



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 314/2009,

de 26 de agosto de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 305.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0202 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SUB UNIDADE: 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA (021) 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 45.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0203 – ENSINO BÁSICO – RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO – FUNDAMENTAL.

SUB UNIDADE: 05 – ENSINO BÁSICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA (040) 3.1.90.11.00-01 – VENCIMENTO VANTAGEM FIXAS - R\$ 50.000,00

FICHA (041) 3.1.90.13.00-01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.05 – URBANISMO

SUB UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.2.018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICAH (105) 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

SUB UNIDADE: 05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.781.0007.2.022 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICAH (139) 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito contarão com a anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – ADMINISTRAÇÃO

SUB UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.1.050 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO.

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA (031) 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB UNIDADE: 03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.242.0008.1.052 – ADEQUAÇÕES DE RUAS PARA DEFICIENTES.

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA(094) 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – URBANISMO

SUB UNIDADE? 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.060 – COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS.

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA (115) – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 30.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.482.0007.1.064 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CDHU – PAULISTÂNIA D

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA (119) - 4.4.90.51.00-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 175.000,00

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 26 de agosto de 2.009.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 314/2009, em fls. 25, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 26 de agosto de 2009.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br